



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA


PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 22/03/2016

CFE. LEI MUN 602/2012

Lei N° 724, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Reajuste e Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Riqueza e dá outras providências.


MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal de Riqueza fica autorizado, a revisar a remuneração dos servidores públicos municipais, concedendo reposição salarial no percentual de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento) sobre o vencimento base do cargo, relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período entre Março/2015 a Fevereiro/2016, e reajuste salarial de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento efetivo de 12,00% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo.

Parágrafo Único: O aumento salarial referido no *caput* deste artigo aplica-se a todos os servidores públicos municipais.

Art. 2° Com a revisão da remuneração dos servidores públicos, nos percentuais previstos nesta lei, ficam revisados e reajustados os valores dos cargos constantes nos Anexos I e II da Lei n° 0428/2007, no Anexo IV e V da Lei n° 214/1999; no Anexo I da Lei n° 0276/2001; no Anexo I da Lei n° 0277/2001; no Art. 4° da Lei n° 359/2005; no Art. 10 da Lei n° 536/10 e no Art. 1° da Lei n° 668/14.

Art. 3° Com o aumento salarial previsto nesta Lei, o vencimento do cargo passa a vigorar com os valores dos anexos e dispositivos referidos no artigo terceiro desta Lei, nos valores anexos à Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 22 de Março de 2016.


MANFRIED RUTZEN

Prefeito Municipal

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXO I DA LEI N° 0428, DE 19/11/2007

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO
1. Serviços Gerais SEG	SEG-01	Auxiliar de Serviços Gerais	883,85
	SEG-02	Atendente de Serviços	883,85
	SEG-03	Atendente de Saúde	883,85
	SEG-04	Recepcionista	883,85
	SEG-05	Servente	883,85
	SEG-06	Zelador	883,85
	SEG-07	Vigia	883,85
2. Serviços Operacionais SOP	SOP-01	Mecânico	1.561,51
	SOP-02	Operador de Máquinas I	1.218,75
	SOP-03	Operador de Máquinas II	1.426,49
	SOP-08	Operador de Maquinas III	1.634,22
	SOP-04	Motorista	1.218,75
	SOP-05	Motorista de Ambulância	1.218,75
	SOP-06	Pedreiro	1.052,56
SOP-07	Carpinteiro	1.052,56	
3. Serviços Auxiliares SAU	SAU-01	Auxiliar de Enfermagem	1.665,40
	SAU-02	Auxiliar Administrativo	883,85
	SAU-03	Auxiliar de Contabilidade	1.828,12
	SAU-04	Vigilante Sanitário	1.828,12
	SAU-05	Instrutor	1.079,08
4. Técnico Profissional TEP	TEP-01	Técnico em Contabilidade	2.714,49
	TEP-02	Técnico Agrícola	1.828,12
	TEP-03	Agente Administrativo	1.429,94
	TEP-04	Fiscal de Tributos	2.714,49
	TEP-05	Fiscal de Posturas	2.714,49
	TEP-06	Tesoureiro-Caixa	2.115,52
	TEP-07	Técnico em Enfermagem	1.962,01
	TEP-08	Agente de Desenvolvimento Agropecuário	2.666,04
	TEP-09	Fiscal em Vigilância Sanitária	2.197,13
5. Técnico Científico TEC	TEC-01	Médico	6.419,30
	TEC-02	Cirurgião Dentista	4.525,37
	TEC-03	Enfermeiro	4.525,37
	TEC-04	Assistente Social	4.168,76
	TEC-05	Nutricionista	4.168,76
	TEC-06	Procurador Municipal	4.525,37
	TEC-07	Engenheiro Agrônomo	4.161,80

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

	TEC-08	Médico Veterinário	4.161,80
	TEC-09	Contador	5.127,78
	TEC-10	Engenheiro Civil	4.525,37
	TEC-11	Orientador Pedagógico	2.666,04
	TEC-12	Farmacêutico	4.168,76
	TEC-13	Psicólogo	4.168,76

ANEXO II DA LEI N° 0428, DE 19/11/2007

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ORGÃO/DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO		
Coordenador de Controle Interno	FC-24	5.127,78
Assessor de Planejamento	FC-02	2.666,04
Assessor de Imprensa	FC-01	2.666,04
Assessor Jurídico	FC-06	4.525,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Diretor de Departamento	FC-09	3.770,56
Subdiretor	FC-10	2.666,04
Chefe de Divisão	FC-11	2.115,52
Assessor de Administração	FC-12	1.599,59
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Diretor de Departamento	FC-14	3.770,56
Subdiretor	FC-15	2.666,04
Chefe de Divisão	FC-16	2.115,52
Assessor de Administração	FC-17	1.599,59
Administrador Escolar	FC-18	2.666,04
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Diretor de Departamento	FC-26	3.770,56
Subdiretor	FC-27	2.666,04
Chefe de Divisão	FC-28	2.115,52
Assessor de Administração	FC-29	1.599,59
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Diretor de Departamento	FC-20	3.770,56
Subdiretor	FC-21	2.666,04
Chefe de Divisão	FC-22	2.115,52
Assessor de Administração	FC-23	1.599,59
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Diretor de Departamento	FC-31	3.770,56

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

Subdiretor	FC-32	2.666,04
Chefe de Divisão	FC-33	2.115,52
Assessor de Administração	FC-34	1.599,59

ANEXOS IV e V, DA LEI N° 0214, DE 15/04/1999

ANEXO IV			
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR JORNADA DE VINTE HORAS DE TRABALHO			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	REFERÊNCIAS		RECEBERÁ ATÉ
	NÍVEL	PISO	
EDUCAÇÃO INFANTIL:			
Responsável por Creche	Especial	1.075,91	30%
Responsável por Pré-Escola.....	Especial	1.075,91	30%
ENSINO FUNDAMENTAL:			
Responsável por EI, ER, GE com mais de 25 alunos	Especial	1.075,91	40%
Responsável por Secretaria de Escola.....	Especial	1.075,91	70%
Diretor de Escola do Ensino Fundamental:			
- Com até 200 alunos	1	1.291,11	70%
- Com mais de 200 alunos	1	1.291,11	80%

OBS. 1 - A gratificação de função não é acumulável com a Gratificação de Incentivo à Regência de Classe.

ANEXO V DA LEI N° 214/1999, DE 15/04/1999											
TABELA SALARIAL DE 20 HORAS - GRUPO: DOCENTES E DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO											
Hab.	Nível	Referências									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist.	Esp.	1075,91	1129,71	1183,50	1237,30	1291,09	1344,89	1398,68	1452,48	1506,27	1613,97
Lic. Plena	1	1291,11	1355,67	1420,22	1484,78	1549,33	1613,89	1678,44	1743,00	1807,55	1936,67
Pos Grad.	2	1398,70	1468,64	1538,57	1608,51	1678,44	1748,38	1818,31	1888,25	1958,18	2098,05
Mestrado	3	1506,29	1581,60	1656,92	1732,23	1807,55	1882,86	1958,18	2033,49	2108,81	2259,44
Doutorado	4	1613,89	1694,58	1775,28	1855,97	1936,67	2017,36	2098,06	2178,75	2259,45	2420,84

OBS: 1 - Este piso está calculado para uma média de 15 alunos por professor no Ensino Fundamental.

2 - Os índices entre as classes é de 5%, com 09 intervalos com variação de 45% do piso ao teto.

3 - Os professores não habilitados deverão receber um piso de 80% do nível especial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

ANEXO DA LEI N° 0276, DE 13/12/2001

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS				
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário (R\$)
Servente	40	Temporário	05	934,84
Monitor	40	Temporário	10	1.107,94

ANEXO DA LEI N° 0277, de 13/12/2001

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS			
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Salário (R\$)
Agente Comunitário	40	Temporário	1.237,89
Agente Sanitário	40	Temporário	883,85
Médico	40	Temporário	8.656,05
Enfermeira	40	Temporário	4.501,12
Auxiliar de Enfermagem	40	Temporário	1.661,95
Odontólogo	40	Temporário	4.501,12
Auxiliar de Dentista	40	Temporário	883,85
Assistente Social	40	Temporário	4.501,12
Técnico em Enfermagem	40	Temporário	1.962,01
Técnico em Saúde Bucal	40	Temporário	1.652,24
Agente de Combate a Endemias	40	Temporário	1.237,89

CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 536, DE 02/09/2010, EM, SEU ARTIGO 10° -
RELATIVOS AO CRAS

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração/mensal
Psicólogo	20 horas semanais	1.502,05
Assistente Social	40 horas semanais	3.004,12
Pedagogo	20 horas semanais	998,59
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	883,85
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	883,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

6


**CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 359/2005, EM SEU ARTIGO 4°, ALTERADA PELA
LEI N° 561/2011, RELATIVO AO VALOR DA BOLSA DOS ESTAGIÁRIOS:**

Número vagas	Carga Horária Semanal	Denominação	Requisitos	Valor da Bolsa R\$
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Superior	630,85
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Superior	450,60
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	450,60
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	300,40

**ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 668/2014 - DO VALOR DO SUBSÍDIO DO
CONSELHEIRO TUTELAR**

Número vagas		Denominação	Valor do Subsídio em R\$
Titular	Suplente		
05	05	Conselheiro Tutelar	883,85

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 22 de Março de 2016.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal